

mente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 25/06/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> -> Serviços -> Divisão de Recursos Humanos -> Concursos Públicos -> Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100762

Aviso (extrato) n.º 9159/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior, para integrar a Divisão dos Serviços Administrativos e Financeiros (Referência A) da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 226/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República de 7 de janeiro, do mapa de pessoal da ESHTE.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 26/06/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> -> Serviços -> Divisão de Recursos Humanos -> Concursos Públicos -> Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto no n.º 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100779

Aviso (extrato) n.º 9160/2013

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente técnico, para integrar a Divisão dos Serviços Académicos (Referência A), da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aberto pelo Aviso n.º 225/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República de 7 de janeiro, do mapa de pessoal da ESHTE.

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito da aplicação dos métodos de seleção, relativamente ao procedimento concursal em epígrafe, homologada por meu despacho de 01/07/2013, se encontra disponível para consulta no átrio de entrada do edifício onde se encontra sediada a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), sita na Av.ª Condes de Barcelona, 2769-510 Estoril, e na página eletrónica da ESHTE: <http://www.eshte.pt> > Serviços > Divisão de Recursos Humanos > Concursos Públicos > Pessoal Não docente.

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 dos artigos 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

6 de julho de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

207100787

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 9161/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que José Manuel Castelhana Ribeiro Ponte, Professor Catedrático Convocado da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 20 de junho de 2013.

5 de julho de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

207099979

Despacho (extrato) n.º 9367/2013

Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 57/2010, na qualidade de Diretor do Instituto Superior de Engenharia, delego e subdelego no Mestre Professor Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro, Subdiretor, as competências para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

- a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- b) Representar o Instituto Superior de Engenharia nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;
- c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades no país, de pessoal docente e as respetivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através de dotação atribuída à Unidade Orgânica, ou não envolvam encargos para a instituição;
- d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;
- e) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respetiva Unidade Orgânica esteja envolvida;
- f) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respetiva Unidade Orgânica;
- g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afeto à respetiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista;
- h) Conceder equiparações a bolseiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;
- i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneiio atribuído à Unidade Orgânica;
- j) Autorizar as despesas com a locação de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58€;
- k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à Unidade Orgânica;
- l) Autorizar a realização de trabalho normal noturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afeto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos;

Consideram-se ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subdiretor do Instituto Superior de Engenharia, desde 17 de maio de 2012, até à data de publicação do presente despacho.

15 de maio de 2012. — O Diretor, *Ilídio da Encarnação Jesus Neto Mestre*.

207099938

Despacho (extrato) n.º 9368/2013

Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de